**Lei nº 81, de 20 de junho de 2000**.-

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a liberar a Área Institucional do Loteamento Aparecidinho II e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Executivo autorizado a liberar a Área Institucional do Loteamento denominado Aparecidinho II, com 8.621,83 m² (oito mil, seiscentos e vinte e um vírgula oitenta e três metros quadrados), objeto da matrícula 8.361 – R-1, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art.2º** - O Município obriga-se a proceder a subdivisão da área constante do Artigo 1º, bem como a destinar os referidos lotes para construção de unidades habitacionais.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 20 de junho de 2000.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-klac